



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO N º 2.157 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

"Estabelece vencimentos para pagamento da Taxa de Licença de Instalação, Localização e Funcionamento do exercício de 2010".

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

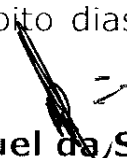
DECRETA:

ARTIGO 1º - As datas de vencimentos da **Taxa de Licença de Instalação, Localização e Funcionamento** para o exercício **2010** serão as seguintes:

a-	COTA ÚNICA	Dia	12.02.2010
b-	01ª parcela	Dia	12.02.2010
c-	02ª parcela	Dia	12.03.2010
d-	03ª parcela	Dia	12.04.2010
e-	04ª parcela	Dia	12.05.2010
f-	05ª parcela	Dia	12.06.2010
g-	06ª parcela	Dia	12.07.2010
h-	07ª parcela	Dia	12.08.2010
i-	08ª parcela	Dia	12.09.2010
j-	09ª parcela	Dia	12.10.2010
k-	10ª parcela	Dia	12.11.2010

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e nove.


Samuel da Silva Binati

Prefeito Municipal


Renato Padula Carile

Secretário Municipal de Gabinete